

LEI Nº 380/78
Aprova Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara decretou e eu sanciono a
seguinte Lei...

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do município de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 1979 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a **Receita** em Cr\$ 8.190.000,00 (oito milhões cento e noventa mil cruzeiros), e fixa a **Despesa** em igual valor.

Art. 2º - A **Receita** será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações contidas nos anexos e sub anexos de acordo com o seguinte:

Receitas Correntes	6.148.960,00
Receita Tributária	655.460,00
Receitas Patrimoniais	101.000,00
Receitas Diversas	80.004,00
Transferência Correntes	5.348.496,00
Receitas de Capital	2.005.040,00
Operações de Créditos	
Alienação de Bens	90.000,00
Transferências de Capital	1.915.040,00
Total da Receita	8.190.000,00

Art. 3º - A **Despesa** será realizada na forma dos quadros analíticos, constantes dos anexos e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguintes:

Função	
Legislativo	302.160,00
Administração e Planejamento	1.875.740,00
Agricultura	88.000,00
Comunicação	100.000,00
Educação e Cultura	1.487.000,00
Habitação e Urbanismo	1.031.000,00
Saúde e Saneamento	1.177.000,00
Assistência e Previdência	64.000,00
Transportes	2.065.000,00
Total das despesas	8.190.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de créditos por antecipação da Receita, até 30% (trinta por cento) do total da receita orçada.

II - Abrir créditos suplementares de até 30% (trinta por cento) da despesa fixada desde que disponha dos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979 e terminará a sua vigência em 31 de dezembro do mesmo ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1978.

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente